



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CM Nº 04/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, SUSTENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, CONTEMPLANDO AS LICENÇAS DE USO PERMANENTE DE UMA PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA PARA O LEGISLATIVO EM AMBIENTE WEB, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA MIRASOFT TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO CM Nº 1031/2023
CONTRATO C.M. Nº 04/2023**

TERMO ADITIVO Nº 04-04/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP: 09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **CARLOS HUMBERTO SERAPHIM**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4696253 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 901.507.168-34, residente e domiciliado à Rua Alegre, 559, Apartamento 22, Santa Paula, São Caetano do Sul, CEP: 09550-250, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e do outro lado, na qualidade de "CONTRATADA" a empresa **MIRASOFT TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.059.060/0001-30 e Inscrição Estadual nº 636.275.789.118, e-mail: adm@mirasoft.com.br, sediada na Rua São Jorge, nº 169, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-250, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO SCARLATO**, brasileiro, casado, titular do cargo de diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.277.103-7 e do CPF (MF) nº 090.060.058-60, e-mail: carlos@mirasoft.com.br, residente à Rua Um nº 216 – Jardim Japão – Cotia/SP, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. n. 1031/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM N° 04/2023, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática no que se refere ao suporte técnico, manutenção, sustentação, coordenação, desenvolvimento, customização, contemplando as licenças de uso permanente de uma plataforma tecnológica integrada para o Legislativo em ambiente Web, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial n° 02/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à previsão expressa do art. 57, IV da Lei n° 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos referentes ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato; face à cláusula 5.2 do contrato originário n° 04/2023 e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria Geral desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 26 de abril de 2026 e término em 25 de abril de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O **VALOR MENSAL** deste termo aditivo de prorrogação será de **R\$ 213.263,48 (duzentos e treze mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo via reflexo, o **VALOR GLOBAL** de **R\$ 2.559.161,76 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)**, valores estes reajustados pelo índice do IPCA de Março/2026 acumulado de 12 meses, de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos) conforme Cláusula 5.3 do Contrato n° 04/2023, consoante as seguintes tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
IV	MANUTENÇÃO, SUSTENTAÇÃO, COORDENAÇÃO PARA A PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA DO LEGISLATIVO	12 meses	R\$ 106.631,74	R\$ 1.279.580,88
V	DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO PARA A PLATAFORMA TECNOLÓGICA DO LEGISLATIVO	12 meses	R\$ 106.631,74	R\$ 1.279.580,88
VII	VALOR DE PRESTAÇÃO MENSAL (IV + V): R\$ 213.263,48 (duzentos e treze mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)			
VIII	VALOR GLOBAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - 12 MESES (VII x 12 meses): R\$ 2.559.161,76 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)			



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA QUARTA

O presente pacto poderá ser rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE, caso eventualmente seja deflagrado novo processo licitatório e o mesmo esteja devidamente concluído, ou seja, quando da assinatura do novo contrato com a licitante vencedora da licitação, sem ônus algum para quaisquer das partes ou ainda por VONTADE UNILATERAL da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 23 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**CARLOS HUMBERTO SERAPHIM
PRESIDENTE**

**CARLOS ALBERTO SCARLATO
MIRASOFT TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

TESTEMUNHAS:

**HELDER BARROS TEIXEIRA
RG N° 40.407.688-9**

**AGNALDO RODRIGUES LIMA
RG N° 53.075.495-2**